

LEI MUNICIPAL Nº 457/2008.

EMENTA: "Declara de Utilidade Pública a União dos Chacareiros de Carlinda (UCC), e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a UNIÃO DOS CHACAREIROS DE CARLINDA, com sede na cidade de Carlinda/MT.

Artigo 2º- A Entidade ora Declarada de Utilidade Pública, ficam asseguradas todas as vantagens e prerrogativas e direitos da Legislação específica municipal.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, em 03de junho de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

José Marques Mendonça
Vereador Presidente – PV

José Cláudio S. Franco
Vereador – PV

João Ribeiro dos Reis
Vereador – PV

Elias dos Santos
Vereador – PSDB

Gilberto Pisklevitz
Vereador – PV

Francisco Roberto G. Alencar
Vereador – DEM